



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
Telefone: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 028/ 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, Raphael de Assis Marinho, inscrição nº _____, tel. para contato: 32 984451715, e-mail: phael_marinho@hotmail.com, apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº028 / 2022, recurso contra:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Excelentíssima banca examinadora, venho por meio deste requerimento, solicitar a correção e justificativa da minha classificação em 2º lugar no processo seletivo 028/2022 para contratação de Professor de Educação Física, tendo em vista que no último ano em 2022, alcancei a colocação de 1º lugar, não tendo faltas e/ou demais ocorrências que justifiquem tal alteração.

Ante ao exposto aguardo reanálise.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguintes(s) documento(s):

Certidão de Contagem de tempo de 2021 e 2022;
Resultado de Inscrição Geral do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022.

Rodeiro, 09 de janeiro de 2023.

Raphael de Assis Marinho
Raphael de Assis Marinho





MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 028/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL para os cargos de PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA-(INGLÊS), SUPERVISOR EDUCACIONAL, MONITOR DE ESCOLA E AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Recorrente: **Raphael de Assis Marinho**

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 028/2022, interposto pelo ora recorrente, inscrito para cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.

O recorrente CONSTESTA sua classificação em Segundo Lugar na lista Preliminar, solicitando correção e justificativa desta colocação, haja vista que no último edital em que participou, alcançou a primeira colocação, não tendo faltas e/ou demais ocorrências que justifique sua alteração.

Para fundamentar seu recurso anexa contagem de tempo dos anos de 2021 e 2022, e resultado de inscrição geral do processo seletivo simplificado nº. 002/2022.

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para análise e decisão.

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

O recorrente apresentou da data de sua inscrição todos documentos exigidos no item 6.2, estando apto a concorrer a vaga pretendida.

Os critérios de classificação e demais regulamentações quanto ao processo seletivo em questão, foram estabelecidos por meio do Decreto nº. 393/2022 (anexo no edital), devendo, portanto, o candidato estar cientificado dos termos do mesmo quando de sua inscrição para o edital cuja vaga pretende concorrer.

Raphael



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

O Recorrente trouxe quando de sua inscrição a contagem de tempo dos anos 2021 e 2022, conforme alegado em seu Recurso, que computam respectivamente 61 (sessenta e um) e 318 (trezentos e dezoito) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro.

A primeira colocada trouxe quando de sua inscrição a contagem de tempo dos anos de 2021 e 2022, que computam respectivamente, 32 (trinta e dois) e 318 (trezentos e dezoito) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro, além de 131 dias (cento e trinta e um) na função de Monitor Escolar no ano de 2021, 333 dias (trezentos e trinta e três) na função de Monitor Escolar no ano de 2020, e 187 dias (cento e oitenta e sete) na função de Monitor Escolar no ano de 2019.

Colaciono nesta oportunidade o item 7.3 onde constam os requisitos de classificação estabelecidos no edital nº. 028/2022, bem como instituídos através do Decreto nº. 393/2022, que justificam a correta classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 028/2022, divulgada no sítio da Prefeitura Municipal: <https://www.rodeiro.mg.gov.br/concursos/detalhe/4357>.

7.3 Segunda Etapa: Classificação, observados os seguintes critérios:

- 7.3.1** Maior tempo de atuação na função dentro do Município, no ano anterior;
- 7.3.2** Maior tempo de atuação na função ou em outra, dentro do Município;
- 7.3.3** Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;
- 7.3.4** Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;G.N.

Diante disso, não assiste razão ao Recorrente, haja vista o primeiro critério de classificação, ser o de maior tempo na função dentro do Município, no ano anterior. Apesar do edital ter sido aberto no ano de 2022, ocorreu após fechado o calendário escolar, computando como contagem para o primeiro requisito a do ano de 2022, onde o primeiro e segundo colocado empatam no número de dias de efetivo exercício.

Seguindo para o segundo critério, verifica-se que a primeira colocada possui maior contagem de tempo que o segundo classificado, ora, Recorrente, por ter trazido contagem de dias de efetivo exercício em outras funções dentro do município.

Francisco



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Diante dos fatos e da análise da documentação carreada pelo Recorrente, no ato de sua inscrição, entendemos que o presente recurso é improcedente no que tange à sua reclassificação no processo seletivo pretendido, e por todo o exposto.

Esclarecemos ainda, que todos os candidatos inscritos no presente certame assinaram formulário no ato da inscrição, dando reconhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como tiveram ciência sobre as penalidades de preenchimento indevido do formulário de Inscrição e a não apresentação dos documentos listados no item 6.2, sob pena de serem automaticamente eliminados deste processo seletivo.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 10 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Viviane Silva Gonçalves de Jesus